



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76805-902, TELEFONE:(069)3211-2423

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 31/2013, de prestação de serviço de locação de duas máquinas reprográfica para a Seção Judiciária de Rondônia (RO), que entre si celebram a **União**, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia e a empresa **ACRONET Corporativo Comércio e Serviços Ltda. – ME**.

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF nº 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Sr. Waldirney Guimarães de Rezende, de acordo com a representação que lhe é outorgada pela Portaria de Delegação nº 132/2013-DIREF

CONTRATADA: Empresa ACRONET Corporativo Comércio e Serviços Ltda. – ME, CNPJ/MF n. 15.512.542/0001-10, estabelecida na Av. Pinheiro Machado, 1221, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-128, telefone (69) 3223-8615, neste ato, representada pelo Sr. Artur Henrique Maia de Queiroga, RG n. 971815, CPF/MF n. 944.972.732-53.

Nesta data, as partes resolvem aditar o presente Contrato Aditivo, nos termos da Lei n. 8.666/93, artigo 57, IV, e mediante as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato n. 31/2013, período de 10/12/2014 a 09/12/2015, permanecendo inalteradas as cláusulas aqui não mencionadas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93;
- Contrato Administrativo n. 31/2013, Cláusula IX;
- Processo Administrativo n. 49/2013.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76805-902, TELEFONE:(069)3211-2423

III – VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará a partir do dia 10 de dezembro de 2014 até 09 de dezembro de 2015.

IV - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

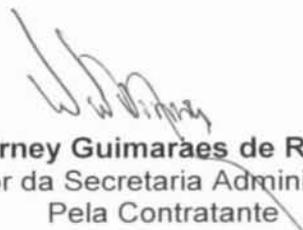
V - DO FORO

Fica eleito entre as partes o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com a renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em uma (01) via original e para uma única finalidade de direito, digitada apenas no anverso, que, depois de lido e achado conforme, segue assinada na última folha e rubricadas as anteriores, pelas partes contratantes para que surtam todos os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2014.


Artur Henrique Maia de Queiroga
Pela Contratada


Waldirney Guimarães de Rezende
Diretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante